



Procedimentos para aprovação de limites para Alocação em Títulos Privados

Revisado em 04/03/2026

Próxima Revisão: 04/03/2028

Elaborado por: Daniela Gamboa e Paulo Castro

Aprovado por: Comitê de Crédito



Investimentos



Procedimentos para aprovação de limites para Alocação em Títulos Privados

O objetivo deste documento é definir os procedimentos que deverão ser seguidos para a aprovação de limites para instrumentos financeiros que apresentem risco (títulos corporativos de empresas não-financeiras, de instituições financeiras, operações de securitização, crédito imobiliário - CRIs, FIs ou imóveis que representem operação específica de crédito imobiliário - e projetos) para fundos que permitam alocações em títulos privados geridos pela SulAmérica Gestão de Investimentos S.A. ("SAGA II").

Este documento está dividido nas seguintes seções:

1 . INTRODUÇÃO

- 1.1 – Estrutura e atribuições da área
- 1.2 – Definição e objetivos do Comitê de Crédito
- 1.3 – Disposições gerais para análise e aprovação de limites de crédito
- 1.4 – Composição do Comitê de Crédito
- 1.5 – Frequência das reuniões ordinárias do Comitê de Crédito

2 . PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO

- 2.1 – Requisição do novo limite
- 2.2 – Procedimentos anteriores à convocação do Comitê de Crédito
- 2.3 – Convocação do Comitê de Crédito
- 2.4 – Aprovação pelo Comitê de Crédito
- 2.5 – Formalização da decisão do Comitê de Crédito
- 2.6 – Restrições ao uso dos Relatórios de Risco
- 2.7 – Revisão dos limites de crédito aprovados
- 2.8 – Interpretação consolidada dos limites de crédito aprovados

3 . NOTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO

4. POLÍTICA DE INVESTIMENTO



1. INTRODUÇÃO

1.1. Estrutura da área

A SAGA II adota estrutura de gerenciamento do risco de crédito (i) compatível com a natureza das suas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e (ii) proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito dos fundos sob gestão, possibilitando o gerenciamento contínuo e integrado do risco de crédito.

Na estrutura de gerenciamento de risco de crédito, as principais atividades, pilares e suas responsabilidades são:

Diretora de Crédito:

- Supervisionar os analistas e gestores de crédito;
- Avaliar e acompanhar os riscos de títulos privados investidos pela SAGA II;
- Acompanhar as informações e resultados de instituições financeiras e empresas não financeiras e o desempenho dos fundos de recebíveis alocados em carteiras e fundos de investimentos administrados pela SAGA II.

Gestores de Crédito:

- Desenvolver, discutir e definir as estratégias de investimento baseadas nas políticas de investimentos dos produtos;
- Desenvolver processos para assegurar que as estratégias de investimento definidas estão sendo implementadas e seguidas;
- Solicitar à Gerência de Crédito (“GEANC”) a avaliação de títulos privados emitidos por Empresas/Instituições Financeiras; estrutura de Fundos de Recebíveis e Corretoras;
- Responsabilizar-se pela performance dos fundos;
- Dar suporte à Área Comercial nas reuniões com os clientes.

Gerente e Analistas de Crédito:

- Sobre títulos privados emitidos por instituições financeiras e empresas não financeiras, operações estruturadas de recebíveis (FIDCs, Debêntures Financeiras), FIPs, CRIs e CRAs:
 - Avaliar e acompanhar os riscos;
 - Monitorar através da realização dos relatórios de crédito de acordo com os scores definidos na política de crédito para cada emissor ou operação;
 - Manter atualizadas informações sobre a instituição ou operação;
 - Acompanhar possíveis alterações nos ratings externos dos ativos alocados em fundos e carteiras administradas pela SAGA II.
 - Acompanhar as informações e resultados das instituições e/ou operações;
 - Propor limites de crédito e prazos máximos para alocação em carteiras e



- fundos de investimentos geridos e administrados pela SAGA II;
- Desenvolver relatórios e aprimorar metodologias para avaliação de risco de crédito.

Gestor de Fundos Imobiliários:

- Desenvolver, discutir e definir as estratégias de investimento baseadas nas políticas de investimentos dos produtos;
- Desenvolver processos para assegurar que as estratégias de investimento definidas estão sendo implementadas e seguidas;
- Responsabilizar-se pela performance dos fundos;
- Dar suporte à Área Comercial nas reuniões com os clientes.
- Avaliar e acompanhar os riscos de crédito imobiliário;
- Propor limites de crédito para alocação em crédito imobiliário;

1.2. Definição e objetivos do Comitê de Crédito

O Comitê de Crédito é um órgão de assessoramento com a finalidade básica de analisar, sob o ponto de vista de risco, empresas não-financeiras emissoras de instrumentos financeiros, instituições financeiras, operações de securitização, crédito imobiliário e projetos, propondo limites e prazos máximos individuais a serem observados na rotina dos investimentos realizados pela SulAmérica Gestão de Investimentos S.A. (“SAGA II”). Estes limites máximos determinarão o **valor máximo** de exposição, cujo foco é preponderantemente crédito, para um determinado emissor e/ou da série/emissão que se estiver considerando.

1.3. Disposições gerais

Os procedimentos serão definidos separadamente para títulos emitidos por empresas não-financeiras, instituições financeiras, operações de securitização, crédito imobiliário e projetos.

O Comitê de Crédito deverá sempre pautar suas decisões sobre estudos e análises preparados pela Área de Crédito Privado e/ou Superintendência de Investimentos Imobiliários, e suas decisões deverão ser registradas em atas específicas e devidamente documentadas.

1.4. Composição do Comitê de Crédito

O Comitê de Crédito da SulAmérica Investimentos é composto pelas seguintes pessoas:

- Presidente de Investimentos (VIPIN – membro Sênior)
- Diretora de Administração Fiduciária (membro Pleno)
- Head Risco e Compliance (membro Pleno)
- Diretora de Crédito Privado e Imobiliário (membro Pleno)
- Analista de Crédito ou Superintendente de Investimentos Imobiliários, conforme o caso (secretário do comitê, sem voto).



A composição do Comitê de Crédito é válida para as empresas não-financeiras emissoras de instrumentos financeiros, instituições financeiras, operações de securitização, crédito imobiliário e projetos.

1.5. Frequência das reuniões do Comitê de Crédito

O Comitê de Crédito será convocado mediante necessidade, de maneira eletrônica, podendo ter reuniões presenciais, estando a Área de Crédito Privado ou o Superintendente de investimentos Imobiliários, conforme o caso, disponível para qualquer questionamento de forma presencial, call ou eletrônica, para deliberar sobre (a) pedidos de aprovação de limites; (b) propostas de novos limites, sendo itens (a) e (b) aplicáveis a empresas não-financeiras, instituições financeiras, operações de securitização, crédito imobiliário e projetos; e (c) outros assuntos afins quando necessário, tais como, mas não limitados à:

- Análise Consolidada da Exposição a Crédito em Fundos que tenham exposição em Crédito;
- Eventos que possam impactar a qualidade dos ativos da empresa ou dos ativos imobiliários;
- Novos Procedimentos de Crédito; etc.

Os relatórios de análise serão discutidos pelos membros da Área de Crédito Privado ou da Superintendência de Investimentos Imobiliários, conforme o caso, e quando necessário, entre demais membros da SulAmérica Investimentos, para posterior aprovação do Comitê de Crédito.

2. PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO

2.1. Requisição de novo limite

O novo limite deve ser feito para cada emissão, emissor, fundo ou série, conforme o caso. O pedido de limite pode ser feito pela Área de Crédito Privado ou pelo Superintendente de Investimentos Imobiliários, conforme o caso, assim como pela Área de Gestão.

O pedido deve ser enviado diretamente para os membros do Comitê de Crédito.

2.2. Procedimentos anteriores à convocação do Comitê de Crédito

Para o novo limite, a Área de Crédito Privado ou a Superintendência de Investimentos Imobiliários, conforme o caso, irá preparar a análise do risco daquele ativo. Dessa análise será preparado um Relatório de Análise que deverá conter as seguintes informações, conforme o tipo de ativo:

I) Empresas Não-Financeiras

1. Histórico e desempenho da empresa
2. Setor de atuação e perspectivas
3. Risco político
4. Administração
5. Controle acionário, incluindo informações globais dos sócios no exterior, quando for o caso
6. Objetivo para captação dos recursos



7. Verificação de possível conflito de interesse entre a empresa e seus acionistas
8. Evolução do faturamento
9. Evolução dos custos operacionais, e seus impactos no desempenho da companhia
10. Evolução da geração de caixa (EBITDA) e suas perspectivas
11. Análise das margens bruta, operacional, líquida e EBITDA
12. Índice de cobertura da geração de caixa frente às despesas financeiras
13. Rentabilidade sobre o patrimônio líquido
14. Política de investimentos
15. Nível de endividamento global e bancário em relação ao total de ativos e patrimônio líquido
16. Política de hedge do endividamento em moeda estrangeira
17. Nível de endividamento líquido frente à geração de caixa
18. Fluxo de amortizações das dívidas, com intuito de verificarmos a concentração no curto e longo prazo
19. Análise do refinanciamento das dívidas
20. Níveis de liquidez e imobilização da empresa
21. Avaliação dos prazos médios de clientes, estoques e fornecedores
22. Análise de ASG

II) Instituições Financeiras

1. Histórico e desempenho recente da instituição
2. Administração
3. Controle Acionário
4. Porte da instituição (patrimônio líquido)
5. Atuação da instituição
6. Composição de ativos
7. Composição da carteira de títulos
8. Perfil de crédito e concentração de clientes
9. Nível de inadimplência e política adotada
10. Nível de provisionamento
11. Grau de alavancagem
12. Índice da Basiléia
13. Composição e concentração de funding
14. Política de dividendos
15. Composição das receitas operacionais
16. Custos administrativos
17. Rentabilidade sobre o PL e sobre os ativos
18. Análise de ASG

III) Securitização

1. Tipo do Fundo: Aberto ou Fechado
2. Composição do fundo entre cotas seniores e subordinadas;
3. Risco de performance dos ativos;
4. Modelagem financeira do ativo;
5. Avaliação da carteira securitizada, incluindo risco de performance dos ativos, revolvência, principais características dos devedores e expectativa de concentração e de nível de perdas;
6. Possibilidade de utilização de instrumentos derivativos;



7. Principais partes e prestadores de serviço da operação (p. ex. custodiante, agente fiduciário, cedente, etc);
8. Avaliação de eventuais riscos adicionais trazidos pelas principais partes ou prestadores de serviço da operação;
9. Avaliação das regras de monitoramento e governança da estrutura e seus mecanismos de fluxo de caixa;
10. Avaliação do risco de fungibilidade, se houver;
11. Classificação por agência internacional de rating (S&P, Moody's, Fitch), se houver.
12. Avaliação da carteira de crédito por terceiros (KPMG, PWC, Deloitte, EY), se houver.
13. Análise de ASG

IV) Crédito Imobiliário

1. Visão Geral

- a. Identificação da Operação: Código IF B3, Emissão, Série, Securitizadora.
- b. Valor da Emissão, Indexador, Taxa, Prazo, Duration, Cronograma de Pagamentos, Condições de Pré-Pagamento Facultativo e Destinação dos Recursos.
- c. Rating de agência classificadora de risco, caso existente.
- d. Qualificação dos participantes da emissão, em especial o grupo econômico do devedor

2. Fluxo

- a. Identificação do fluxo da operação
- b. Análise do risco corporativo e/ou imobiliário, conforme o caso
- c. Covenants relacionados a fluxo

3. Garantias

- a. Identificação das garantias
- b. Análise da qualidade das garantias
- c. Covenants relacionados às garantias

4. Construção / Retrofit

- a. Cobertura de custos a realizar
- b. Qualidade dos participantes envolvidos
- c. Identificação de seguros aplicáveis
- d. Dados sobre andamento da operação, caso aplicável

V) Projetos

1. Visão geral do projeto
2. Mapa de stakeholders
3. Avaliação dos acionistas e estrutura societária
4. Avaliação da capacidade financeira do projeto
5. Histórico operacional, se disponível
6. Histórico financeiro, se disponível
7. Estrutura de capital atual e pretendida
8. Risco de construção (Due Diligences técnicas, acompanhamento de obras, contrapartes contratadas, amarras contratuais, seguros e licenças)
9. Matriz de riscos assumidos pelo poder concedente, se aplicável
10. Percepção sobre o risco regulatório, se aplicável
11. Avaliação da administração do projeto ou do grupo econômico, conforme aplicável



12. Análise ASG
13. Estrutura da operação de crédito (instrumento, garantias, e cláusulas restritivas)

2.3. Convocação do Comitê de Crédito

Pronto o Relatório de Análise, a Área de Crédito Privado ou a Superintendência de Investimentos Imobiliários, conforme o caso, fará então a convocação oficial do Comitê de Crédito. A convocação será feita de forma eletrônica (via E-mail), endereçada a todos os membros do Comitê e conterá as seguintes informações:

Agenda do Comitê, incluindo:

- Identificação das emissões a serem analisadas.
- Relatórios de análise das emissões discutidas.
- Relatório de exposição de crédito.
- Outros pontos a serem discutidos, se necessário.

2.4. Aprovação pelo Comitê de Crédito

A aprovação no Comitê de Crédito ocorrerá quando as seguintes condições forem *cumulativamente* obedecidas:

- I- A reunião tiver sido regularmente convocada e instalada.
- II- A aprovação tiver sido tomada por maioria simples dos membros votantes, para que a aprovação seja considerada final.

Em caso de empate, o Presidente de Investimentos terá direito ao desempate sobre as propostas enviadas ao Comitê de Crédito.

Observa-se que em nenhuma hipótese a o responsável pela elaboração da análise de Crédito Privado ou de Investimentos Imobiliários, conforme o caso, terá direito a voto, pois a sua opinião (favorável ou não ao limite) estará explicitada no relatório de análise.

A decisão final do Comitê de Crédito será composta de quatro itens:

- a) Decisão do Comitê
- b) Limite aprovado (*caso a decisão tenha sido positiva*)
- c) Prazo aprovado (*caso a decisão tenha sido positiva*)
- d) Possíveis Restrições (*caso a decisão tenha sido positiva*)

As aprovações de limites de crédito para as operações de securitização serão feitas sempre para uma dada emissão. Para instituições financeiras e empresas não financeiras são definidos limites de crédito com os prazos máximos para as operações.

Os membros do Comitê poderão julgar conveniente convocar, para alguma sessão, outras pessoas que possam agregar informações à decisão a ser tomada, por exemplo o analista que preparou o relatório, entretanto, não podendo votar.

2.5. Formalização da decisão do Comitê de Crédito

Finalizada a reunião do Comitê de Crédito, a Área de Crédito Privado ou a Superintendência de Investimentos Imobiliários, conforme o caso, no prazo máximo de 1 dia, informará os Gestores e a Área de Risco sobre os novos limites aprovados. No prazo de 2 dias, a Área



de Crédito ou a Superintendência de Investimentos Imobiliários, conforme o caso, deverá disponibilizar a Ata da Reunião na rede da SulAmérica Investimentos. A Ata da reunião deverá conter as informações dos ativos analisados, e a identificação dos membros com seus respectivos votos.

2.6. Restrições ao uso dos Relatórios de Risco

Os Relatórios de Análise serão sempre de **caráter estritamente confidencial e de uso interno e exclusivo** da SulAmérica Investimentos.

Como tal, os Relatórios de Análise **não poderão** ser enviados a clientes, a quaisquer outras pessoas externas à empresa e às pessoas internas à empresa sem vinculação com a análise e aprovação do processo em questão. Quando solicitados poderão ser enviados comentários sobre operação / emissor.

2.7. Revisão dos limites de crédito aprovados

A revisão dos limites de crédito aprovados deverá ser feita de forma periódica. O tempo entre cada análise deverá variar de acordo com o “Score” dado pela Área de Crédito Privado ou pela Superintendência de Investimentos Imobiliários, conforme o caso, a cada um dos emissores /emissões, conforme abaixo.

Prazo máximo entre revisões de Empresas Não-Financeiras:

- “Score” A: 12 meses
- “Score” B+: 9 meses
- “Score” B e B-: 6 meses
- “Score” C: 3 meses

Prazo máximo entre revisões de Instituições Financeiras:

- “Score” A: 12 meses
- “Score” B: 12 meses
- “Score” C: 6 meses

Prazo máximo entre revisões de operações de securitização:

- “Score” A: 12 meses
- “Score” B: 6 meses
- “Score” C: 3 meses

Prazo máximo entre revisões de Crédito Imobiliário:

- “Score” A: 12 meses
- “Score” B: 9 meses
- “Score” C: 6 meses

Prazo máximo entre revisões de Projetos:

- “Score” A: 12 meses
- “Score” B: 6 meses
- “Score” C: 3 meses

Para empresas não-financeiras de capital fechado que divulgue suas informações financeiras em base anual, e que, pelo score de crédito, tenham revisão com maior periodicidade, o monitoramento poderá ser feito com base no fiador ou informações públicas disponíveis.



2.8. Interpretação consolidada dos limites de crédito aprovados

Após análise por parte da Área de Crédito Privado ou da Superintendência de Investimentos Imobiliários, conforme o caso, o estabelecimento do referido limite será único para a empresa ou emissão, conforme o caso, que se estiver considerando. No caso de empresas não-financeiras e instituições financeiras, o limite de crédito assim determinado deverá ser aplicado à soma dos investimentos de um determinado emissor no Fundo, no caso desta realizar mais de uma emissão.

Os responsáveis pela alocação do limite aprovado e taxa de remuneração de um determinado investimento serão os Gestores, que o farão de acordo com o mandato e a dimensão do patrimônio do fundo.

3. NOTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO

Parte A: Empresas não-financeiras (títulos corporativos)

Para empresas não-financeiras adotamos uma metodologia baseada na análise de aspectos quantitativos e qualitativos, com cálculo de alguns indicadores e a preparação de relatório de crédito. Posteriormente, determinamos um “Score” - A, B ou C (“rating” interno). Em seguida, determinamos um limite de crédito, verificando sua adequação para submissão ao Comitê de Crédito. Tal limite de crédito será utilizado para limitar a exposição máxima a títulos de emissão de uma determinada empresa não-financeira (debêntures, notas promissórias). Os principais pontos avaliados estão detalhados no item 2.2.1.1.

Diante dos pontos avaliados, selecionamos alguns itens para determinação do “Score”, adotando uma média ponderada entre os aspectos quantitativos e os aspectos qualitativos, através da atribuição de notas que variam de 1 a 5 (1 o pior e 5 o melhor).

Para os **aspectos quantitativos** – cujo peso atribuído é de 50% – selecionamos os seguintes itens e pesos:

1. Geração de Caixa / Índice de cobertura	-	30%
2. Alavancagem	-	30%
3. Patrimônio Líquido	-	15%
4. Rentabilidade sobre o PL	-	10%
5. Caixa/Dívida Curto Prazo	-	15%

Para os **aspectos qualitativos** – cujo peso atribuído foi de 50% – selecionamos os itens abaixo com os seguintes pesos:

1. Controle Acionário	-	40%
2. Administração	-	20%
3. Transparência nas Informações	-	15%
4. Aspectos ASG	-	15%
5. Posição de Mercado	-	10%

Parte B: Instituições financeiras

Para instituições financeiras adotamos uma metodologia baseada na análise de aspectos quantitativos e qualitativos, com cálculo de alguns indicadores e a preparação de comentários. Posteriormente determinamos um “Score” - A, B ou C (“rating” interno). Tal



“Score” dará origem à fixação de um limite de crédito e de prazos máximos de risco para compra de papéis (CDB’s, Letras Financeiras, operações compromissadas e, no caso de empresas de arrendamento mercantil controladas por instituições financeiras, as debêntures). Os principais pontos avaliados estão detalhados no item 2.2.1.2.

Diante dos pontos avaliados, selecionamos alguns itens para determinação do “Score”, adotando uma média ponderada entre os aspectos quantitativos e os aspectos qualitativos, através da atribuição de notas que variam de 1 a 5 (1 o pior e 5 o melhor) para cada grupo de bancos (de atacado, varejistas, financeiras e de montadoras).

Para os **aspectos quantitativos**, – cujo peso atribuído foi de 50% -- selecionamos os seguintes itens e pesos conforme abaixo:

1. Patrimônio Líquido	-	20%
2. Alavancagem	-	10%
3. Basileia	-	15%
4. Provisão/Receita de Crédito	-	20%
5. ROE	-	10%
6. Índice de Eficiência	-	10%
7. Caixa/Patrimônio Líquido	-	15%

Para os **aspectos qualitativos** – cujo peso atribuído foi de 50% – selecionamos os itens abaixo com os seguintes pesos:

1. Controle Acionário	-	40%
2. Administração	-	30%
3. Transparência nas Informações	-	15%
4. Aspectos ASG	-	15%

Destacamos que para as operações de DPGE, foram estabelecidos limites créditos diferenciados frente aos limites já estabelecidos, como CDB’s, Letras Financeiras, operações compromissadas uma vez que o mesmo tem garantia do FGC (Fundo Garantidor de Crédito) até R\$ 40,0 milhões por cliente individual.



Parte C: Securitizações

Na avaliação de operações de securitização, um ponto importante para a avaliação é a total segregação dos ativos do cedente, através dos contratos de cessão.

Adicionalmente, destacamos que na aquisição de veículos de securitização não é possível em muitos casos a avaliação da carteira exata a ser securitizada, e sim apenas dos critérios de elegibilidade e do histórico do originador. Com isso adotamos como metodologia a análise de aspectos qualitativos, atribuindo notas que variam de 1 a 5 (1 o pior e 5 o melhor) e adotando uma média ponderada para a determinação do “Score Interno”. Os principais pontos avaliados estão detalhados no item 2.2.1.3.

Na avaliação dos **aspectos quantitativos**, cujo peso atribuído foi de 60%, selecionamos os seguintes itens e pesos, conforme abaixo:

1. Estrutura (subordinação, perdas, excesso de spread e/ou outros indicadores aplicáveis ao FIDC).

Na avaliação dos **aspectos qualitativos**, cujo peso atribuído foi de 40%, selecionamos os seguintes itens e pesos, conforme abaixo:

- | | | |
|------------------------------|---|-----|
| 1. Administrador/Custodiante | - | 20% |
| 2. Gestor | - | 30% |
| 3. Originador | - | 35% |
| 4. Aspectos ASG | - | 15% |

Para este item, deverá ser avaliado: ativos sob administração/gestão, histórico do participante, equipe de análise e/ou gestão e outros critérios julgados necessários.

Avaliação e Monitoramento de Prestadores de Serviços (FIDCs)

Após o processo de aquisição, os prestadores de serviço deverão ser monitorados, no mínimo, anualmente.

Serão submetidos à avaliação periódica:

1. Gestores;
2. Administradores/Custodiantes;
3. Originadores.

Parte D: Crédito Imobiliário

O cálculo do “Score” será a média ponderada das notas dos riscos qualitativos abaixo, de 1 a 5, sendo 1 o pior e 5 o melhor. Caso a nota de algum critério for igual ou inferior a 2, o Score não poderá exceder esta nota. Caso não haja risco de performance na operação, o Score será calculado como a média ponderada dos itens 1 a 2.

- | | |
|-------------------------|-----|
| 1. Risco de Fluxo | 50% |
| 2. Reforço de Garantias | 20% |
| 3. Risco de Performance | 30% |

Para setores específicos, cuja avaliação correta seja através de indicadores diferentes ou complementares, no que tange os aspectos quantitativos, o analista deverá incluí-los ou



substituí-los, de modo a refletir a realidade da empresa e/ou setor.

Parte E: Projetos

Para projetos adotamos uma metodologia baseada na análise de aspectos quantitativos e qualitativos, com cálculo de alguns indicadores e a preparação de relatório de crédito. Posteriormente, determinamos um “Score” - A, B ou C (“rating” interno). Em seguida, determinamos um limite de crédito, verificando sua adequação para submissão ao Comitê de Crédito.

Diante dos pontos avaliados, selecionamos alguns itens para determinação do “Score”, adotando uma média ponderada entre os seguintes aspectos, através da atribuição de notas que variam de 1 a 5 (1 o pior e 5 o melhor).

1. Avaliação dos acionistas	-	20%
2. Capacidade financeira	-	15%
3. Risco de construção	-	15%
4. Governança	-	15%
5. Estrutura da operação de crédito	-	12%
6. Risco de receita	-	10%
7. Risco regulatório	-	05%
8. Risco de operação	-	04%
9. Risco de financiamento	-	04%

Atribuição de nota

Com a resultante das notas ponderadas para **Empresas não financeiras, Instituições Financeiras, Securitizações, Crédito Imobiliário e Projetos**, estabelecemos as classificações conforme abaixo:

- **Grupo A** de 4,00 a 5,00 Ótimo Risco
- **Grupo B** de 3,00 a 3,99 Muito Bom Risco
- **Grupo C** de 2,00 a 2,99 Bom Risco, porém para prazos menores

Score	
A+	4,50 - 5,00
A	4,25 - 4,49
A-	4,00 - 4,24
B+	3,75 - 3,99
B	3,50 - 3,74
B-	3,00 - 3,49
C+	2,50 - 2,99
C	2,00 - 2,49

Ratings C-, com Score menor ou igual 1,99, poderão existir em caso de rebaixamento de emissores ou emissões já aprovadas.

4. POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Após aprovação do limite, os gestores obedecerão adicionalmente aos seguintes limites:



a) **Rating:**

Conforme política de investimento de cada fundo, poderá haver necessidade de se observar ratings mínimos atribuídos por agências de classificação de risco.

b) **Instituições Financeiras:**

As instituições financeiras passíveis de avaliação e aprovação de limite de crédito deverão apresentar patrimônio líquido superior a R\$ 400 milhões, considerando, quando aplicável, o patrimônio líquido da instituição financeira consolidada no exterior, desde que haja evidências de suporte/importância da operação brasileira para o grupo.

Definimos os limites de crédito individual de acordo com o score conforme abaixo:

- **Score A:** Máximo 20,0% do PL do fundo
- **Score B:** Máximo 7,5% do PL do fundo
- **Score C:** Máximo 5,0% do PL do fundo

c) **Empresas Não-Financeiras:** as empresas não-financeiras obedecerão de acordo com o score os seguintes limites máximos do PL do fundo bem como da emissão individual da empresa.

PL do Fundo

Score A	Até 10%
Score B	Até 7,5%
Score C	Até 5,0%

No caso de empresas não financeiras, estabelecemos um limite máximo por setor de até 25% do PL do fundo, exceto instituições financeiras.

d) **Operações de securitização:** operações de securitização obedecerão de acordo com o score os seguintes limites máximos do PL do fundo bem como da emissão individual.

	PL do Fundo	Limite por Emissão
Score A	Até 7,5%	Até 20,0%
Score B	Até 5,0%	Até 20,0%
Score C	Até 2,5%	Até 20,0%

Dado as particularidades do mercado de securitizações, especialmente no caso de emissões de até R\$ 100 milhões e operações *private placement* os limites por emissão acima poderão ser ampliados até no máximo de 50,0%.

e) **Crédito Imobiliário:** A alocação em função do PL de cada fundo deverá seguir os limites abaixo, observadas as notas abaixo da tabela e sem prejuízo dos limites definidos nos mandatos de cada fundo. Fundos fechados podem ter percentual de até 100% por emissão.

PL do Fundo



Score A	15,0%
Score B	10,0%
Score C	10,0%

f) **Projetos:** obedecerão de acordo com o score os seguintes limites máximos do PL do fundo e do percentual da emissão.

	PL do Fundo	Limite por Série/Emissão
Score A	10,0%	100,0%
Score B	7,5%	100,0%
Score C	5,0%	50,0%

Nota sobre limites por série / emissão: Os limites de 100,0% se justificam em fundos de condomínio fechado, ou seja, sem risco de resgate, bem como em fundos abertos, nos casos de séries / emissões pequenas o suficiente que embasem a premissa de que há razoável liquidez para o ativo.

Nota sobre PL do Fundo: Na fase de investimentos dos fundos, poderão existir, temporariamente, exposições superiores aos limites acima.

Nota sobre desenquadramento ativo / passivo: Os limites acima deverão ser sempre observados no momento do investimento. Em caso de desenquadramento passivo, os gestores envidarão melhores esforços para adequar a carteira no menor prazo possível.

g) **Vedações:**

É vedada a alocação em ativos ligados a:

- bebidas alcoólicas (excluindo vinho ou cerveja);
- produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerado ilegal sob as leis ou regulamentos do país;
- tabaco;
- jogos de azar;
- armamento e munições;
- produção ou comércio de materiais radioativos (desconsiderando equipamentos médicos);
- produção ou comércio de fibras de amianto não adesivas (desconsiderando teor inferior a 20%);
- pesca com redes de arrasto no ambiente marinho (acima de 2,5km de comprimento);
- produção ou atividades que envolvam formas de trabalho exploratórias ou prejudiciais;
- operações de exploração comercial para uso em floresta tropical úmida primária; e
- produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestais que não sejam provenientes de florestas geridas de forma sustentável.

São vedadas aquisições de ativos financeiros de emissão de empresas do Grupo SulAmérica e Rede D'Or para alocação nos fundos / carteiras administradas e/ou gerido pela SulAmérica Gestão de Investimentos S.A.



h) Processo de Renegociação / Default:

Com a revisão periódica da carteira de crédito e o acompanhamento mensal dos relatórios mensais das agências de rating, acompanhamos a possível deterioração de uma determinada operação e exposição de um emissor. A partir deste ponto é avaliado as características da operação e a existência de possíveis garantias, covenants financeiros etc. Com a avaliação do descumprimento de covenant entramos imediatamente em contato com o Agente Fiduciário, primeiramente para verificar se o mesmo está ciente, e acompanhar os procedimentos a serem adotados pelo mesmo, como convocação de AGD, calls com o emissor, e sempre que possível junto aos demais investidores. Em paralelo, fazemos calls e quando necessárias reuniões com o custodiante responsável pela precificação do ativo. Adicionalmente, e dependendo do andamento das negociações, inclusive através da participação ativa da Área de Crédito Privado ou da Superintendência de Investimentos Imobiliários da SulAmérica Investimentos nas AGD's, é envolvido no processo um escritório de advocacia.